



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

12 de Abril de 2016 - ANO - XV. Nº 1023 - Pág. 01 à 37

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI

LEI Nº 2.705, DE 11 DE ABRIL DE 2016. DENOMINA OFICIALMENTE DE CRECHE LUIZ NERYS NUNES DE MIRANDA, A CRECHE SITUADA NO LAJEIRO EM MIRAMBÉ, CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Creche Luiz Nerys Nunes de Miranda, a creche situada no lajeiro em Mirambé, Caucaia e dá outras providências. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 2.506 de 10 de dezembro de 2013. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

### DECRETO

DECRETO Nº 826, DE 11 DE ABRIL DE 2016. Declara luto oficial. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art.59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. DECRETA: Artigo único. É declarado luto oficial em todo o Município de Caucaia, por três dias, a partir de 11 de abril de 2016, em sinal de pesar pelo falecimento de MARIA MONTEIRO RODRIGUES( DONA MARISA). PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

## CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 35 /2016-GAB. PR. RELOTA o(a) servidor(a) MONICA CONDE DE MENEZES , na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea b, ambos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 2949/2016; RESOLVE: RELOTAR, a partir de 10 de março de 2016, o(a) servidor(a) MONICA CONDE DE MENEZES, matrícula nº 0027, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG11, atualmente lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, para assumir 200 horas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de abril de

2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 36 /2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016. SUSPENDE O VÍNCULO FUNCIONAL DA SERVIDORA, ELYDAIANI MARQUES DE ANDRADE, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 143, inciso II, alínea a da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO todo o teor do Processo nº 3779/2016; CONSIDERANDO o Parecer nº 024/2016 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; CONSIDERANDO o disposto no art. 48, I e art. 49, I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de abril de 2016, à servidora ELYDAIANI MARQUES DE ANDRADE, matrícula nº 34017, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL, pelo período de duração do estágio probatório do cargo de PROFESSOR, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150317003. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Castelo Branco Crisóstomo. CONTRATADO: G&T CONTROLLER LTDA. – ME., neste ato representada por seu representante legal Sr. JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo se fundamenta nos Arts. 57, inciso II, e 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na cláusula quinta do Contrato originário de nº 20150317003, proveniente do processo de licitação nº 00.002/2014-TP. OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a Prorrogação da vigência do Contrato nº 20150317003, iniciando em 16 de março de 2016 e encerrando em 31 de dezembro de 2016, com o valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 16 de março a 31 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2016. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário de Administração – Contratante. G&T CONTROLLER LTDA - ME. Contratada.



- **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
  
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Régis Freitas Matos
- **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Antônia Cláudia de Paula Lima
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Everton Krystian Vieira Rodrigues

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rífane Gurgel
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva Marques
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Silvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Ana Cristina Dias Carneiro
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Alberto Martins Neto
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Elano Feijó Damasceno
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

## GABINETE DO VICE PREFEITO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, DE 29 DE MARÇO DE 2016. O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "e", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o Decreto n.º 544, de 19 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Vice-Prefeito do Município de Caucaia Sr. PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA, 01 (uma) diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Vice-Prefeito, para fazer face às despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 30 de março de 2016, tendo por objetivo participar da Cerimônia de Lançamento do Programa Minha Casa Minha Vida 3 de interesse do Município de Caucaia. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 29 de março de 2016. ANTONIO JOSÉ FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2016. Exonera os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo, parte integrante desta Portaria. O CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014, com exercício funcional no Gabinete do Vice Prefeito. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO VICE PREFEITO, em 31 de março de 2016. ANTONIO JOSE FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2016. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

N	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	JOSÉ HAROLDO PEREIRA DOS SANTOS	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	CCTEC-4
02	LUIZ HENRIQUE JACINTO	SUPERVISOR DE PROCESSO DE TRABALHO IV	CCTEC-2





GABINETE DO VICE PREFEITO, em 31 de março de 2016. ANTONIO JOSE FREITAS FRANCK - Chefe de Gabinete do Vice Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIAS

PORTARIA N° 09, DE 31 DE MARÇO DE 2016. Exonera SILVIA ELAINE ARAÚJO TOMAZ SOARES do cargo de provimento em comissão de Assessor Pleno. O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n°516, de 26 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1° EXONERAR, a partir de 31 de março de 2016, SILVIA ELAINE ARAÚJO TOMAZ SOARES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PLENO, Simbologia CCASS-2, valor R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n° 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016. Art. 3° Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de março de 2016. FRANCISCO RÉGIS FREITAS MATOS - Procurador Geral do Município de Caucaia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N° 10, DE 01 DE ABRIL DE 2016. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei n°2390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1° – Conceder ao servidor LUIZ WASHINGTON LOPES, matrícula n° 10138, as férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, as quais serão usufruídas no período de 02/05/2016 à 31/05/2016, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 01 de Abril de 2016. FRANCISCO RÉGIS FREITAS MATOS - Procurador Geral do Município de Caucaia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20150722001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO (A): MCC Filtros Peças e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 06.971.191/0001-15, neste ato representado por Washington Rocha Rodrigues, inscrito no CPF N° 368.334.793-72. OBJETO DO CONTRATO: Contratações de serviços na área de mecânica em geral, destinada a execução de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e reposição de peças, de interesse da Secretaria de Educação. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20150722001, originário do Pregão Presencial n° 00.002/2015, firmado em 22 de julho de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e MCC Filtros Peças e Serviços LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0091.2.067; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade

Orçamentária: 0821 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0091.2.067; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8° do art. 65, da Lei n° 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretária de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20140701001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Organização Guimarães LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 07.137.359/0001-54, neste ato representado por Dalton Lima de Freitas Guimarães, inscrito no CPF N° 689.710.528-72. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos do ensino médio, fundamental e educação do Município de Caucaia/CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20151120001, originário da Concorrência Pública n° 08.001/2014, firmado em 01 de julho de 2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Organização Guimarães LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0091.2.067; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0035.2.086; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.367.0031.2.091; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.361.0035.2.084; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8° do art. 65, da Lei n° 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretária de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20131017002. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO (A): P & C Contabilidade LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 10.606.871/0001-07, neste ato representado por Danilo Pedrosa Martins, inscrito no CPF N° 930.021.742-00. OBJETO DO CONTRATO: Serviço de acompanhamento nos controles internos quais sejam: almoxarifado, bens patrimoniais da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 9.1, da cláusula nona – da dotação orçamentária, do contrato n° 20131017002, originário da Tomada de Preço n° 00.005/2013, firmado em 17 de outubro de 2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e P & C Contabilidade LTDA ME, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0091.2.067; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8° do art. 65, da Lei n° 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do



contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20141001004. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Universidade Patativa do Assaré, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 05.342.580/0001-19, neste ato representado por Stenio Pierre Costa Silva, inscrito no CPF N° 035.613.443-13. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agentes especializado em aplicação de processos de recrutamento e seleção, visando a concessão de estágios para estudantes de nível médio e superior. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20141001004, originário do Pregão Presencial n° 00.009/2013, firmado em 01 de outubro de 2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Universidade Patativa do Assaré, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0091.2.067; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0821. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei n° 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20130314002. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Paulo Henrique Brito Teixeira- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 05.751.612/0001-30, neste ato representado por Paulo Henrique Brito Teixeira, inscrito no CPF N° 357.127.323-00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para serviços de limpeza nas fossas das unidades escolares do Município de Caucaia-CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20130314002, originário do Pregão Presencial n° 08.005/2013, firmado em 15 de maio de 2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Paulo Henrique Brito Teixeira- ME, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0028.2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei n° 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20130515001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Paulo Henrique Brito Teixeira- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 05.751.612/0001-30, neste ato representado por Paulo Henrique Brito Teixeira, inscrito no CPF N° 357.127.323-00. OBJETO DO CONTRATO:

Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes nas escolas: bebedouros, ventiladores, televisores, aparelhos de dvd, caixa de som, data shows e microfones. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20130515001, originário do Pregão Presencial n° 08.006/2013, firmado em 15 de maio de 2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Paulo Henrique Brito Teixeira- ME, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0028.2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei n° 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretaria de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20140825003. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Pharley Alves do Nascimento, Pessoa Física, endereço: Rua 03, Conjunto Novo Paraíso, n° 08, Araturi, Caucaia-CE, CPF n° 647.561.653-20. OBJETO DO CONTRATO: Locação de caminhão tipo “carro pipa”, para abastecimento, transporte e distribuição de água para as escolas da zona rural do Município de Caucaia-CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20140825003, originário da (o) Pregão Presencial N° 08.008/2014, firmado em 25 de agosto de 2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Pharley Alves do Nascimento, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0033.3.093; Elemento de despesa: 3.3.90.36; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei n° 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20140821003. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ N° 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF N° 073.252.493-81. CONTRATADO (A): Roberta Thaynara de Moura Crisostomo, Pessoa Física, endereço: Rua Professora Leticia Marques Cavalcante, n° 1401, Capuan, Caucaia-CE. OBJETO DO CONTRATO: Locação de caminhão tipo “carro pipa”, para abastecimento, transporte e distribuição de água para as escolas da zona rural do Município de Caucaia-CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato n° 20140825003, originário da (o) Pregão Presencial N° 08.008/2014, firmado em 25 de agosto de 2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Roberta Thaynara de Moura Crisostomo, que passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0033.3.093;





Elemento de despesa: 3.3.90.36; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20141009001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Rômulo de Cássio Barreto Lopes - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.519.503/0001-57, neste ato representado por Rômulo de Cássio Barreto Lopes, inscrito no CPF Nº 048.108.903-92. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de refeições e lanches para as oficinas e encontros pedagógicos dos professores do ensino infantil e fundamental do Município de Caucaia-CE. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20141009001, originário do Pregão Presencial nº 08.015/2014, firmado em 15 de setembro de 2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Rômulo de Cássio Barreto Lopes - ME, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0028.2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretária de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150904001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Rozana Duarte da Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.585.953/0001-64, neste ato representado por Rozana Duarte da Silva, inscrito no CPF Nº 204.658.583-68. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, instalados nas escolas do Município de Caucaia/CE para atender as necessidades da Secretaria de Educação. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20150904001, originário do Pregão Presencial nº 08.015/2015, firmado em 04 de setembro de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Rozana Duarte da Silva - ME, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0028.2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não

administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretária de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150904001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Rozana Duarte da Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.585.953/0001-64, neste ato representado por Rozana Duarte da Silva, inscrito no CPF Nº 204.658.583-68. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, instalados nas escolas do Município de Caucaia/CE para atender as necessidades da Secretaria de Educação. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20150904001, originário do Pregão Presencial nº 08.015/2015, firmado em 04 de setembro de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Rozana Duarte da Silva - ME, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0028.2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretária de Educação do Município.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20151125001. CONTRATANTE: Município de Caucaia, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da Secretaria de Educação do Município, neste ato representado por sua titular, Antônia Claudia de Paula Lima, CPF Nº 221.554.653-00. CONTRATADO (A): Sanex Serviços Ambientais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.234.899/0001-72, neste ato representado por Paulo Henrique Brito Teixeira, inscrito no CPF Nº 357.127.323-00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de desobstrução da rede de esgoto hidrojetoamento nas 189 unidades escolares municipais de Caucaia. DO APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – da dotação orçamentária, do contrato nº 20151125001, originário do Pregão Presencial nº 08.018/2015, firmado em 11 de setembro de 2015, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria de Educação do Município e Sanex Serviços Ambientais, que passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação do Município – Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.368.0028.2.093; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Unidade Orçamentária: 0822. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a nova estrutura administrativa trazida pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), ambas no exercício de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos aditamentos não alterados pelo presente termo de apostilamento, que passa a fazer parte integrante do contrato. Caucaia/CE, 08 de janeiro de 2016. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretária de Educação do Município.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20150202006 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: Empresa: MARCELO CASTRO ADVOCACIA – ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ. N° 10.648.267/0001-43, com Sede na Av Humberto Monte, n° 2929, Sala 809, Torre Norte, Bairro Pici – Fortaleza – CE, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Cordeiro de Castro, inscrito no CPF sob o n° 383.475.473-00, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. O Contrato n° 20150202006 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROCESSOS DE LEIS, MENSAGENS DE VETOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDIMENTO A CONSULTAS FORMULADAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a prorrogação dos prazos previstos na cláusula quarta do contrato original, prorrogando-se o prazo por mais 11 (onze) meses para o prazo de execução e vigência contratual. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 21 de março de 2016. SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Antonia Claudia de Paula Lima – Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: Sr. Marcelo Cordeiro de Castro.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20140926001 – EDUCAÇÃO / Contrato de Serviços. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: Empresa: P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ. N° 05.162.341/0001-87, com Sede na Rua Dulce Maria G. Firmeza, 129, - Bairro Loteamento Presídio – Aquiraz – CE, neste ato representado pelo Sr. Pauleane Farias Evangelista, inscrito no CPF sob o n° 893.896.703-49, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, baseada no Art. 57, inciso II, §1°, da Lei n° 8.666/93. O Contrato n° 20140926001 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULAS NA LOCALIDADE DE JUREMA, MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar a prorrogação dos prazos previstos na cláusula quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 180 (cento e oitenta) a contar da data da assinatura do presente termo, e por sua vez prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 270 (duzentos e setenta): Caucaia, 06 de abril de 2016. SIGNATARIOS: CONTRATANTE: Antonia Claudia de Paula Lima – Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: Sra. Pauleane Farias Evangelista.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

### EXTRATO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO. CONTRATO N° 20130313001. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.001/2013. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. CONTRATADO: Sra. LARA DE FATIMA GUIMARÃES GOMES OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA. JUSTIFICATIVA: O INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 TRAZ A POSSIBILIDADE DE OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA TER SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO. ADEMAIS, EMBASADOS PELO PRINCÍPIO DA

ECONOMICIDADE E DO INTERESSE, É MUITO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, A INICIAR NOVO CERTAME LICITATÓRIO. O AUMENTO DO GASTO PÚBLICO DE QUE TRATA O ADITIVO AO CONTRATO N° 20130313001, TEM A NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E GUARDA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, PRIORIDADES E METAS DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO (ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000). VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2016. DA ASSINATURA: ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, EVERTON KRYSYAN VIEIRA RODRIGUES.

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N° 10/2016. CONTRATO N°: 20150422002; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 2011.002/2014; CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; CONTRATADA(O): PROT SERVIS INDUSTRIA COMERCIO E PRESTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FARDAMENTO COMPLETO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O USO EM SERVIÇO PELOS AGENTES DE TRÂNSITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETIVO: RESOLVE EM SEU FUNDAMENTO O §8 DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO DEN° 10/2016 CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DE 2016: ORGÃO: 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URB. E TECNOLOGIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE: 2170- APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

### AFASTAMENTO

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ADRIANA LEONARDO DE ALMEIDA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 09712, CPF N° 266.696.333-00, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL04 admitido em 25/01/1999, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 13889/2015 de 14/10/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ANA CLEBIA PINTO NUNES, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 2650, CPF N° 018.689.503-87, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL04, admitido em 28/12/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 17478/2015 de 16/12/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 24 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ANTONINA LOPES JULIÃO, Servidora desta Prefeitura,





inscrita sob Matrícula n° 1557, CPF N° 321.984.343-34, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL06, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 13226/2015 de 01/10/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. DUCINETE CAMILO DA COSTA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 2397, CPF N° 211.743.773-72, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO12, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por INVALIDEZ, sob o Processo n° 17857/2013 de 18/12/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA DE SOUSA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 00338, CPF N° 424.007.673-00, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO13, admitido em 28/12/1992, requereu Aposentadoria por INVALIDEZ, sob o Processo n° 15661/2015 de 16/11/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 24 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. FRANCISCA IRINEIDE SOUSA DA SILVA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 9131, CPF N° 230.655.163-49, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL04, admitido em 20/02/1998, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 13495/2015 de 06/10/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 23 de novembro de 2015. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. IEDA SILVA DE SOUSA LIMA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 2653, CPF N° 447.840.313-91, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, admitido em 01/06/1989, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 737/2015 de 22/01/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o Sr. JOSÉ MAURICIO FREIRE DE QUEIROZ, Servidor desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula n° 09678, CPF N° 060.950.113-53, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL04, admitido em 25/01/1999, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 16131/2015 de 27/11/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 17 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA AUXILIADORA FLOR LIMA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 2290, CPF N° 258.854.213-15, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 13359/2015 de 05/10/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 05 de janeiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES NASCIMENTO, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 2284, CPF N°

267.747.553-72, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL06, admitido em 28/12/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 14800/2015 de 03/11/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DE FATIMA PINHEIRO, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 2192, CPF N° 098.015.453-72, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM\_CL07, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 13692/2015 de 08/10/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES BRAGA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 3525, CPF N° 244.231.493-20, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 14397/2015 de 23/10/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA LUCINEIDE DA SILVA CAVALCANTE, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 01356, CPF N° 789.249.878-87, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO13, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 14901/2015 de 04/11/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 24 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA ODÉLIA DA SILVA SOUSA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 1672, CPF N° 163.337.563-34, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, admitido em 28/12/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 15043/2015 de 05/11/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 19 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ONÉLIA PEREIRA MARTINS, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 2677, CPF N° 112.578.653-15, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05 admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 14659/2015 de 29/10/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 05 de janeiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. PAULO RICARDO RODRIGUES, Servidor desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 3884, CPF N° 210.383.923-49, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL07, admitido em 01/07/1981, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo n° 15297/2015 de 10/11/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 05 de janeiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. RAIMUNDA DA SILVA MORAIS, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula n° 2746, CPF N° 218.827.543-87, ocupante do cargo



de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL07, admitido em 01/07/1983, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 8757/2015 de 01/07/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 05 de janeiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. RITA CARNEIRO DE SOUZA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2785, CPF Nº 314.000.863-53, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL06, admitido em 01/08/1986, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 15292/2015 de 10/11/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 19 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. SELMA FERREIRA DO NASCIMENTO, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2763, CPF Nº 368.742.803-68, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL06, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 15798/2015 de 19/11/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 19 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. TEREZINHA MACIEL CARVALHO, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 9664, CPF Nº 424.298.463-49, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL04, admitido em 25/01/1999, requereu Aposentadoria por INVALIDEZ, sob o Processo nº 14219/2015 de 21/10/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ANA MARIA FORTUNATO DA SILVA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 03421, CPF Nº 308.877.633-91, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL06, admitido em 02/06/1986, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 1350/2016 de 02/02/2016, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 10 de março de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ANTONIA HELOIZA RIBEIRO MOURA SOUZA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 02130, CPF Nº 245.171.003-91, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, admitido em 01/08/1983, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 119/2016 de 05/01/2016, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 10 de março de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o Sr. CARLOS AUGUSTO ROCHA OLIVEIRA, Servidor desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 35614, CPF Nº 465.929.703-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NM/ASG-2, admitido em 14/10/2010, requereu Aposentadoria por INVALIDEZ, sob o Processo nº 17653/2015 de 18/12/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 24 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. IZAURA GONÇALVES LIMA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 48931, CPF Nº 168.032.563-91, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO01, admitido em 24/01/2013, requereu Aposentadoria COMPÚRSORIA, sob o Processo nº 16420/2015 de 02/12/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 10 de março de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. IZAMAR ELIARDO DE MEDEIROS, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 3102, CPF Nº 191.703.863-15, ocupante do cargo de

AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO12, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por IDADE, sob o Processo nº 14083/2015 de 19/10/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o Sr. JOÃO BATISTA BARBOSA, Servidor desta Prefeitura, inscrito sob Matrícula nº 3097, CPF Nº 246.229.903-34, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFA017, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por IDADE, sob o Processo nº 12385/2014 de 28/07/2014, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DE FATIMA SARAIVA LIMA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 02667, CPF Nº 624.777.067-72, ocupante do cargo de TECNICO EM SUPERVISÃO, ref. ES\_C06, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 14827/2015 de 03/11/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 17 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA DO CARMO EVANGELISTA DE SOUSA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 1671, CPF Nº 293.705.823-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ref. ADO-05, admitido em 01/06/1985, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 8751/2015 de 01/07/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. NEUSA RUFINO COSTA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2468, CPF Nº 259.924.143-04, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, admitido em 01/06/1988, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 1375/2015 de 06/02/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS SILVA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 02722, CPF Nº 264.357.213-00, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO16, admitido em 01/07/1983, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 16732/2015 de 04/12/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 10 de março de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. SUZETE MARIA PEREIRA DE MESQUITA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 971, CPF Nº 135.603.013-00, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG12, admitido em 01/06/1992, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 1480/2016 de 04/02/2016, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 10 de março de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. VICENTINA GOMES DA SILVA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 1283, CPF Nº 111.632.403-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ref. NS200D3, admitido em 01/06/1986, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, sob o Processo nº 13483/2015 de 06/10/2015, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Hipólito Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### TERMOS



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 000017/2016**

DADOS DO CONTRIBUINTE		
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: ESPANHOL E CRUZ LTDA		
ENDEREÇO: R JOAQUIM SIQUEIRA , .68 ALDEOTA		
BAIRRO: ALDEOTA		DISTRITO: FORTALEZA
Nº INSC.:	CPF/CNPJ: 11.652.492/0001-16	REG. PAGAMENTO: NORMAL
CNAE:		

Às 11:13:00 horas do dia 01 do mês de abril do ano de 2016, lavramos o presente Termo de Conclusão de Fiscalização da empresa acima denominada, em cumprimento a Ordem de Serviço Nº. 0006/2016

O contribuinte foi notificado no Valor de R\$ 1.902,50 , referente ao ISS de uma festa realizada no dia 19/03/2016 , no Hotel Lagoa do Banana , Caucaia-ce , conforme Termo de Notificação de Lançamento Nº 000498/2016. O contribuinte em epigrafe , desenvolveu suas atividade sem a devida regulamentação, iniciar suas atividades sem a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (Avaár).

DECRETO Nº. 081 ,14 de novembro de 2000.

#### SEÇÃO XI DOS SERVIÇOS DE DIVERSÕES PÚBLICAS

Art. 164

Integra a base de cálculo do imposto, indistintamente, o valor dos ingressos ou cartões distribuídos título de "cortesia", principalmente, quando dados em contraprestação de publicidade, hospedagem ou qualquer tipo de favor ou benefício.

Vendas de Ingresso da Festa Element 2016

Lote Meia Entrada Declarado pelo Contribuinte

Quantidade	Valor	Total
478	R\$ 25,00	R\$ 11.950,00

Lote de Inteira Arbitramento com Base nas Informações declarada pelo Contribuinte

Quantidade	Valor	Total
322	R\$ 50,00	R\$ 16.100,00

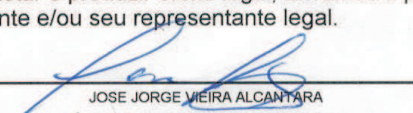
Cortêsias Arbitramento com Base nas Informações declarada pelo Contribuinte

Quantidade	Valor	Total
200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00

Total de Vendas

Quantidade	Total
1.000,00	R\$ 38.050,00 x 5 % = R\$ 1.902,50 (ISS)

Para constar e produzir efeito legal, lavramos o presente Termo, que vai assinado por nós e pelo contribuinte e/ou seu representante legal.

  
 JOSE JORGE VIEIRA ALCANTARA  
 TÉCNICO TESOUREIRO MUNICIPAL - 000067

CIENTE:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

X

(ass. contribuinte/representação legal)





**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000499/2016**

**AÇÃO FISCAL**

ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0006/2016		DATA DE EMISSÃO: 17/03/2016
AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2016	DATA: 31/03/2016	HORA: 14:05:00

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: ESPANHOL E CRUZ LTDA		
ENDEREÇO: R JOAQUIM SIQUEIRA .68		
BAIRRO: ALDEOTA		DISTRITO: FORTALEZA
Nº INSC.:	CPF/CNPJ: 11.652.492/0001-16	REG. PAGAMENTO: NORMAL
CNAE:		

**AUTUAÇÃO**

**Relato:**

O contribuinte em epígrafe, desenvolve suas atividades sem a devida regulamentação exigida pela Lei Complementar nº 02/2009 de 23 de dezembro de 2009, em que seu bojo delimita obrigações acessórias a todos os contribuintes no território do município de Caucaia. A luz da Lei Complementar nº 02/09, em seu artigo 187, 188 e 190, ao iniciar suas atividades faz-se necessário a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Produção, Comércio e de Prestação de Serviços, as quais não cumpridas prevê multa equivalente a 100(cem) por cento do valor da taxa do Alvará não emitido.

**Infringido(s):** Aos Artigos 187, 188 e 189 da Lei Complementar de nº 02/2009 de 23 de dezembro de 2009

**Penalidade(s):** Aos Artigos 194- I da Lei Complementar de nº 02/2009 de 23 de dezembro de 2009

**COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

Tipo de Tributo/Penalidade:	MULTA	Base de Cálculo:	xxxxx	Alíquota:	xxxxx
Principal:	xxxxx	Multa:	xxxxx	Total:	1.189,92

**ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.**

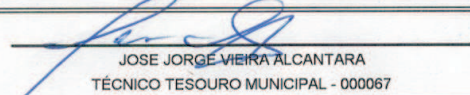
**Livros / Documentos / Outros Papeis:**

O contribuinte desenvolveu suas atividade sem a devida Licença para Localização e Funcionamento, referente a uma festa realizada no dia 19/03/2016, no Hotel Lagoa do Banana, Caucaia -CE.

**INTIMAÇÃO**

Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias conforme artigo 271 da LC 02/2009, com a documentação pertinente, junto à primeira instância administrativa.

**AGENTE DO FISCO**

  
 JOSE JORGE VIEIRA ALCANTARA  
 TÉCNICO TESOUREO MUNICIPAL - 000067

**CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL**

Assinatura:

X  
R.G. / C.P.F.

Data da Ciência:





**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 000498/2016**

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

**ATO DESIGNATÓRIO:** O.S. 0006/2016    **DATA DE EMISSÃO:** 17/03/2016    **DATA:** 31/03/2016    **HORA:** 10:20:00

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME:** ESPANHOL E CRUZ LTDA

**ENDEREÇO:** R JOAQUIM SIQUEIRA .68

**BAIRRO:** ALDEOTA

**DISTRITO:** FORTALEZA

**N° INSC.:**

**CPF/CNPJ:** 11.652.492/0001-16

**REG. PAGAMENTO:** NORMAL

**CNAE:**

**RELATO**

O contribuinte em epígrafe deixou de recolher, no todo ou em parte, ao Município de Caucaia a importância de R\$ 1.902,50 (UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente ao ISSQN do mês de março/2016.

**Fundamentação Legal:** Art. 120, inciso II da Lei Complementar 02/2009

**COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

Tipo de Tributo:	ISS	Base de Cálculo:	Aliquota:	
		38.050,00		5,00
<b>Vr. ISS:</b>	1.902,50	<b>Vr. Dedução:</b>	0,00	<b>Total:</b> align="right">1.902,50

**ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE AO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

**Livros / Documentos / Outros Papeis:**

O termo de Notificação foi lavrado conforme de declaração entregue pelo o contribuinte, porem foi feito um arbitramento referente aos ingressos inteira e cortesia.

DECRETO N° 081 ,14 de novembro de 2000.

SEÇÃO XI DOS SERVIÇOS DE DIVERSÕES PÚBLICAS

Art. 164

Integra a base de cálculo do imposto, indistintamente, o valor dos ingressos ou cartões distribuídos

a título de "cortesia", principalmente, quando dados em contraprestação de publicidade, hospedagem ou qualquer tipo de favor ou benefício.

O contribuinte foi notificado no Valor de R\$ 1.902,50 , referente ao ISS de uma festa realizada no dia 19/03/2016 , no Hotel Lagoa do Banana , Caucaia-ce , conforme Termo de Notificação de Lançamento N° 000498/2016. O contribuinte em epígrafe , desenvolveu suas atividade sem a devida regulamentação, iniciar suas atividades sem a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (Alvará).

**INTIMAÇÃO**

Fica notificado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados no prazo de 20 (vinte) dias, junto à Secretaria de Finanças e Planejamento.

**AGENTE DO FISCO**

JOSE JORGÉ VIEIRA ALCÂNTARA  
 TÉCNICO TESOUREIRO MUNICIPAL - 000067

**CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL**

Assinatura:

X

R.G. / C.P.F.

Data da Ciência:

**OBSERVAÇÕES**

- O crédito tributário será corrigido automaticamente no ato do seu recebimento e acrescido de multa e juros moratórios.
- O prazo para recolhimento ou apresentação de defesa desta Notificação é de 20 (vinte) dias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.003/2016 – SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07.001/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.003/2016 – SRP****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de Caucaia/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE 090, KM 01, 1076, Itambé, Caucaia/CE, CEP 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo respectivo, Sr. Eriémerson Nobre Gonçalves, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.003/2016 – SRP**, com a homologação datada de 30/03/2016, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.003/2016 – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 670/2014, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E PINTURA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP)**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.003/2016 – SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos/materiais/equipamentos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item/lote.

**CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os produtos/materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

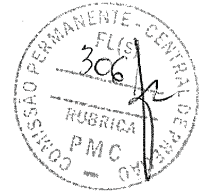
7.2. As contratações dos produtos/materiais/equipamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Caucaia/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

*(Handwritten signatures)*

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Caucaia/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos/materiais/equipamentos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Caucaia/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Caucaia/CE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.3. O Município de Caucaia/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

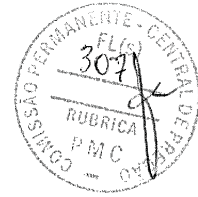
8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Caucaia/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrealizáveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Caucaia/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Caucaia/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Caucaia/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor:

**a)** Entregar os produtos/materiais/equipamentos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Caucaia/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

**b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

**c)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Caucaia/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f)** Entregar os produtos/materiais/equipamentos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Caucaia/CE.
- g)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/materiais/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- h)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i)** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Caucaia/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l)** Comunicar imediatamente ao Município de Caucaia/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m)** Possibilitar ao Município de Caucaia/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Caucaia/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos/materiais/equipamentos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
- o)** Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Caucaia/CE, a correção ou substituição, dos produtos/materiais/equipamentos que apresentem defeito de fabricação.
- p)** A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos/materiais/equipamentos do Município de Caucaia/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais/equipamentos até o (s) local (is) de entrega.

s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

**9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:**

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Caucaia/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Caucaia/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Caucaia/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Caucaia/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Caucaia/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** Todo o produto/material/equipamento deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto/material/equipamento reutilizado ou recondicionado;

**9.4.** A falta de quaisquer dos produtos/materiais/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei N°. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal N°. 670/2014.

**CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

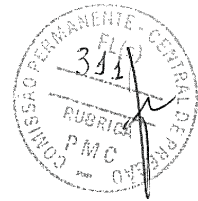
13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE****13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:**

- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviços ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

**13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

**13.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

**13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**13.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

**13.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

**13.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

**13.7.** Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE****CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES**

**14.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**14.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a)** Apresentar documentação falsa exigida;
- b)** Não manter a proposta de preços;
- c)** Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**14.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

**14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

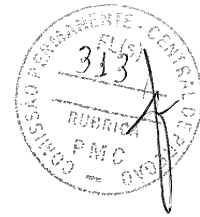
**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

**CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS**

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei N° 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Caucaia/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Caucaia/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

18.1. O foro da Comarca de Caucaia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 08 de abril de 2016.

**MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**  
**CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06**

*Ana Cristina Dias Carneiro*  
**ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

*José Cleilson Lima da Rocha*  
**JOSÉ CLEILSON LIMA DA ROCHA**  
**CPF Nº 815.270.393-15**  
**F. A. DE ALMEIDA VAREJISTA - ME**  
**CNPJ Nº 12.339.781/0001-22**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. Alanna de Alencar R. Rocha CPF Nº. 033.163.873-50
2. Rosiane Gera de Fátima CPF Nº. 021.278.953-80





**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07.001/2016**

**ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

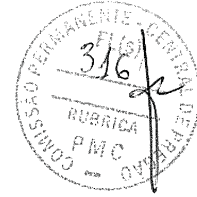
**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ANA CRISTINA**

**DIAS CARNEIRO**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07.001/2016**

**ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. RAZÃO SOCIAL: F. A. DE ALMEIDA VAREJISTA - ME  
CNPJ Nº.: 12.339.781/0001-22  
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ DA COSTA, Nº 220, PABUSSU  
TELEFONE: 98888-9591  
REPRESENTANTE: JOSÉ CLEILSON DE LIMA ROCHA  
RG Nº.: 198044090  
CPF Nº.: 815.270.393-15  
BANCO: BRASIL      AGÊNCIA: 1041-3      CONTA CORRENTE: 67.222-X





**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.001/2016**

**ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS  
PRODUTOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E  
EMPRESAS FORNECEDORAS**



Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.001/2016**, celebrada entre o Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

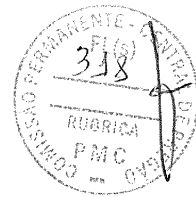
**F. A. DE ALMEIDA VAREJISTA - ME**

**LOTE I - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Adesivo em massa epóxi de 100 gramas	UNIDADE	40	PULVITEC	9,80	392,00
2	Bota 07 léguas	UNIDADE	80	GREDENE	49,40	3.952,00
3	Broca de aço de 1/2"	UNIDADE	24	BOMCORTE	28,10	674,40
4	Broca de vídea 06 mm	UNIDADE	40	BOMCORTE	9,90	396,00
5	Broca de vídea 08 mm	UNIDADE	40	BOMCORTE	11,15	446,00
6	Broca de vídea 10 mm	UNIDADE	40	BOMCORTE	15,00	600,00
7	Brocha retangular 800/1	UNIDADE	80	CONDOR	5,95	476,00
8	Cadeado 30 mm	UNIDADE	80	LAND	23,90	1.912,00
9	Cadeado 35 mm	UNIDADE	80	LAND	27,80	2.224,00
10	Cadeado 40 mm	UNIDADE	80	LAND	32,95	2.636,00
11	Caixa porta ferramentas PVC média	UNIDADE	24	VALEPLAST	42,00	1.008,00
12	Carro de mão de ferro 60 litros	UNIDADE	40	MAESTRO	169,00	6.760,00
13	Cavalete de alumínio com 08 degraus	UNIDADE	80	ALUMASA	315,00	25.200,00
14	Chibanca com cabo	UNIDADE	40	MOMFORT	85,70	3.428,00
15	Cola epóxi grande, 23 gramas	UNIDADE	40	PULVITEC	27,00	1.080,00



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE



16	Dobradiça de canto de 3.1/2 polegadas	UNIDADE	216	METALVI	5,80	1.252,80
17	Enxada 2.1/2 libra com cabo	UNIDADE	40	MOMFORT	48,00	1.920,00
18	Esmalte sintético 3,6 litros	GALÃO	240	HIDROTINTAS	79,90	19.176,00
19	Esmalte sintético 900 ml	UNIDADE	160	HIDROTINTAS	24,90	3.984,00
20	Esmalte sintético de 3,6 litros	GALÃO	240	HIDROTINTAS	79,90	19.176,00
21	Fechadura externa	UNIDADE	160	SOPRANO	51,20	8.192,00
22	Fechadura interna	UNIDADE	160	SOPRANO	42,00	6.720,00
23	Foice com cabo	UNIDADE	40	MOMFORT	39,50	1.580,00
24	Garfo para rolo de 23 cm	UNIDADE	120	REDAM	6,50	780,00
25	Janela de alumínio de 1,00 x 0,80 metros	UNIDADE	32	ALUVID	263,00	8.416,00
26	Janela de alumínio de 1,00 x 1,00 metros	UNIDADE	32	ALUVID	278,00	8.896,00
27	Kit de acessórios para banheiro cromado com 05 peças	UNIDADE	104	DUDA	42,90	4.461,60
28	Lixa para ferro nº 100	UNIDADE	160	TATU	3,75	600,00
29	Lixa para ferro nº 120	UNIDADE	160	TATU	3,95	632,00
30	Lixa para ferro nº 150	UNIDADE	160	TATU	4,10	656,00
31	Mandril para furadeira de 3/8"	UNIDADE	4	STARFER	26,55	106,20
32	Marreta de 2 kg	UNIDADE	40	MOMFORT	63,00	2.520,00
33	Martelo 23 cm	UNIDADE	40	MOMFORT	35,00	1.400,00
34	Massa corrida com 27 kg	UNIDADE	80	HIDROTINTAS	68,00	5.440,00
35	Massa corrida com 3,6 litros	GALÃO	160	HIDROTINTAS	26,00	4.160,00
36	Pá quadrada de ferro com cabo	UNIDADE	56	SCHNEIDER	38,60	2.161,60
37	Picareta com cabo	UNIDADE	40	MOMFORT	98,90	3.956,00
38	Pinta chão 18 litros	LATÃO	80	HIDROTINTAS	262,50	21.000,00



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE



39	Pinta chão 3,6 litros	GALÃO	240	HIDROTINTAS	70,75	16.980,00
40	Pinta chão H-piso 18 litros	LATÃO	120	HIDRACOR	239,50	28.740,00
41	Porta paraná 2,10 x 0,60	UNIDADE	40	PORMAC	79,00	3.160,00
42	Porta paraná 2,10 x 0,70	UNIDADE	80	PORMAC	79,00	6.320,00
43	Porta paraná 2,10 x 0,80	UNIDADE	80	PORMAC	79,00	6.320,00
44	Rolo de esponja 09 cm	UNIDADE	160	REDAM	3,30	528,00
45	Rolo de esponja 15 cm	UNIDADE	160	REDAM	3,90	624,00
46	Rolo de esponja 23 cm	UNIDADE	160	REDAM	6,45	1.032,00
47	Rolo de lã 23 cm	UNIDADE	120	ATLAS	10,90	1.308,00
48	Serrote 16"	UNIDADE	16	UYUSTOOLS	28,15	450,40
49	Supercal Pacote Com 5kg	UNIDADE	800	HIDROTINTAS	8,35	6.680,00
50	Tinta látex, 18 litros, cores variadas	LATÃO	160	HIDROTINTAS	137,70	22.032,00
51	Tinta látex, 3,6 litros, cores variadas	GALÃO	160	HIDROTINTAS	32,70	5.232,00
52	Vassoura regulável	UNIDADE	80	SCHNEIDER	34,00	2.720,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 280.497,00 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e sete reais)						

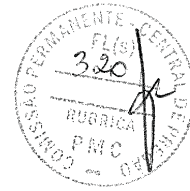
## LOTE I - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Adesivo em massa epóxi de 100 gramas	UNIDADE	10	PULVITEC	9,80	98,00
2	Bota 07 léguas	UNIDADE	20	GRENDENE	49,40	988,00
3	Broca de aço de 1/2"	UNIDADE	6	BOMCORTE	28,10	168,60
4	Broca de vídea 06 mm	UNIDADE	10	BOMCORTE	9,90	99,00
5	Broca de vídea 08 mm	UNIDADE	10	BOMCORTE	11,15	111,50
6	Broca de vídea 10 mm	UNIDADE	10	BOMCORTE	15,00	150,00





## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE



7	Brocha retangular 800/1	UNIDADE	20	CONDOR	5,95	119,00
8	Cadeado 30 mm	UNIDADE	20	LAND	23,90	478,00
9	Cadeado 35 mm	UNIDADE	20	LAND	27,80	556,00
10	Cadeado 40 mm	UNIDADE	20	LAND	32,95	659,00
11	Caixa porta ferramentas PVC média	UNIDADE	6	VALEPLAST	42,00	252,00
12	Carro de mão de ferro 60 litros	UNIDADE	10	MAESTRO	169,00	1.690,00
13	Cavalete de alumínio com 08 degraus	UNIDADE	20	ALUMASA	315,00	6.300,00
14	Chibanca com cabo	UNIDADE	10	MOMFORT	85,70	857,00
15	Cola epóxi grande, 23 gramas	UNIDADE	10	PULVITEC	27,00	270,00
16	Dobradiça de canto de 3.1/2 polegadas	UNIDADE	54	METALVI	5,80	313,20
17	Enxada 2.1/2 libra com cabo	UNIDADE	10	MOMFORT	48,00	480,00
18	Esmalte sintético 3,6 litros	GALÃO	60	HIDROTINTAS	79,90	4.794,00
19	Esmalte sintético 900 ml	UNIDADE	40	HIDROTINTAS	24,90	996,00
20	Esmalte sintético de 3,6 litros	GALÃO	60	HIDROTINTAS	79,90	4.794,00
21	Fechadura externa	UNIDADE	40	SOPRANO	51,20	2.048,00
22	Fechadura interna	UNIDADE	40	SOPRANO	42,00	1.680,00
23	Foice com cabo	UNIDADE	10	MOMFORT	39,50	395,00
24	Garfo para rolo de 23 cm	UNIDADE	30	REDAM	6,50	195,00
25	Janela de alumínio de 1,00 x 0,80 metros	UNIDADE	8	ALUVID	263,00	2.104,00
26	Janela de alumínio de 1,00 x 1,00 metros	UNIDADE	8	ALUVID	278,00	2.224,00
27	Kit de acessórios para banheiro cromado com 05 peças	UNIDADE	26	DUDA	42,90	1.115,40
28	Lixa para ferro nº 100	UNIDADE	40	TATU	3,75	150,00
29	Lixa para ferro nº 120	UNIDADE	40	TATU	3,95	158,00



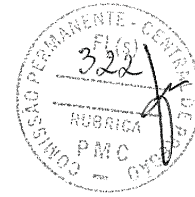
## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE



30	Lixa para ferro nº 150	UNIDADE	40	TATU	4,10	164,00
31	Mandril para furadeira de 3/8"	UNIDADE	1	STARFER	26,55	26,55
32	Marreta de 2 kg	UNIDADE	10	MOMFORT	63,00	630,00
33	Martelo 23 cm	UNIDADE	10	MOMFORT	35,00	350,00
34	Massa corrida com 27 kg	UNIDADE	20	HIDROTINTAS	68,00	1.360,00
35	Massa corrida com 3,6 litros	GALÃO	40	HIDROTINTAS	26,00	1.040,00
36	Pá quadrada de ferro com cabo	UNIDADE	14	SCHNEIDER	38,60	540,40
37	Picareta com cabo	UNIDADE	10	MOMFORT	98,90	989,00
38	Pinta chão 18 litros	LATÃO	20	HIDROTINTAS	262,50	5.250,00
39	Pinta chão 3,6 litros	GALÃO	60	HIDROTINTAS	70,75	4.245,00
40	Pinta chão H-piso 18 litros	LATÃO	30	HIDRACOR	239,50	7.185,00
41	Porta paraná 2,10 x 0,60	UNIDADE	10	PORMAC	79,00	790,00
42	Porta paraná 2,10 x 0,70	UNIDADE	20	PORMAC	79,00	1.580,00
43	Porta paraná 2,10 x 0,80	UNIDADE	20	PORMAC	79,00	1.580,00
44	Rolo de esponja 09 cm	UNIDADE	40	REDAM	3,30	132,00
45	Rolo de esponja 15 cm	UNIDADE	40	REDAM	3,90	156,00
46	Rolo de esponja 23 cm	UNIDADE	40	REDAM	6,45	258,00
47	Rolo de lâ 23 cm	UNIDADE	30	ATLAS	10,90	327,00
48	Serrote 16"	UNIDADE	4	UYUSTOOLS	28,15	112,60
49	Supercal Pacote Com 5kg	UNIDADE	200	HIDROTINTAS	8,35	1.670,00
50	Tinta látex, 18 litros, cores variadas	LATÃO	40	HIDROTINTAS	137,70	5.508,00
51	Tinta látex, 3,6 litros, cores variadas	GALÃO	40	HIDROTINTAS	32,70	1.308,00
52	Vassoura regulável	UNIDADE	20	SCHNEIDER	34,00	680,00



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE



VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 70.124,25 (setenta mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

LOTE II - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Alicate universal 8"	UNIDADE	80	DISMA	37,90	3.032,00
2	Arandela funda em PVC	UNIDADE	80	TELHALUZ	22,50	1.800,00
3	Arandela rasa em PVC	UNIDADE	80	TELHALUZ	22,60	1.808,00
4	Assento sanitário em polipropileno	UNIDADE	120	KRONA	21,85	2.622,00
5	Bóia para caixa d'água ¾	UNIDADE	80	DUDA	7,50	600,00
6	Cabo de rede para internet com 305 metros	UNIDADE	20	MULTITOC	423,15	8.463,00
7	Cabo flexível 06 mm	UNIDADE	80	COBRECOM	362,00	28.960,00
8	Cabo PP 2 x 1.1/2	UNIDADE	64	COBRECOM	340,00	21.760,00
9	Cabo PP 2 x 2.1/2	UNIDADE	56	COBRECOM	495,00	27.720,00
10	Caixa d'água de 1000 litros	UNIDADE	56	ACQUALIMP	545,00	30.520,00
11	Caixa d'água de 500 litros	UNIDADE	40	ACQUALIMP	350,00	14.000,00
12	Calha PVC com 3 metros	UNIDADE	48	GRAMPLAST	117,90	5.659,20
13	Canaleta monofásica	UNIDADE	200	ILUMI	4,80	960,00
14	Canaleta trifásica	UNIDADE	80	ILUMI	14,45	1.156,00
15	Cano soldável de 25 mm	UNIDADE	80	KRONA	23,00	1.840,00
16	Cano soldável de 32 mm	UNIDADE	80	KRONA	40,00	3.200,00
17	Chuveiroplástico, tamanho 30cm	UNIDADE	80	LUCONI	6,20	496,00
18	Descarga externa completa	UNIDADE	400	GRAMPLAST	49,80	19.920,00
19	Disjuntor monofásico de 16 AMP	UNIDADE	120	SOPRANO	11,40	1.368,00





## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE



20	Disjuntor monofásico de 20 AMP	UNIDADE	120	SOPRANO	11,70	1.404,00
21	Disjuntor trifásico de 16 AMP	UNIDADE	72	SOPRANO	62,90	4.528,80
22	Disjuntor trifásico de 20 AMP	UNIDADE	72	SOPRANO	64,00	4.608,00
23	Disjuntor trifásico de 40 AMP	UNIDADE	72	SOPRANO	67,00	4.824,00
24	Ducha higiênica para banheiro, em PVC, cor branca	UNIDADE	120	BRANCA LEONE	23,00	2.760,00
25	Eletroduto corrugado flexível 1/2"	ROLO	64	SUCCESSO	79,00	5.056,00
26	Eletroduto corrugado flexível 3/4"	ROLO	48	SUCCESSO	59,75	2.868,00
27	Eletroduto corrugado flexível 5/8"	ROLO	24	SUCCESSO	62,00	1.488,00
28	Eletroduto rígido de 1.1/2"	UNIDADE	80	KRONA	33,90	2.712,00
29	Eletroduto rígido de 1.1/4"	UNIDADE	120	KRONA	32,50	3.900,00
30	Eletroduto rígido de 1"	UNIDADE	120	KRONA	19,75	2.370,00
31	Eletroduto rígido de 3/4"	UNIDADE	80	KRONA	12,00	960,00
32	Emenda para calha PVC	UNIDADE	48	GRAMPLAST	20,27	972,96
33	Engate flexível de 40 cm em PVC	UNIDADE	320	KRONA	4,40	1.408,00
34	Extensão monofásica com 10 metros	UNIDADE	24	MACTRONIC	33,25	798,00
35	Fita isolante 20 metros	UNIDADE	160	ADERE	6,60	1.056,00
36	Furadeira de 500 w	UNIDADE	4	TRAMONTINA	234,67	938,68
37	Interruptor 01 seção com tomada	UNIDADE	240	ROMAZI	7,90	1.896,00
38	Interruptor 02 seções com tomada	UNIDADE	160	ROMAZI	12,80	2.048,00
39	Lâmpada compacta de 32 watts	UNIDADE	2800	TASCHIBRA	35,50	99.400,00
40	Lavatório pequeno louça	UNIDADE	80	LOGASA	79,80	6.384,00
41	Luminária tartaruga em policarbonato	UNIDADE	80	ILUMI	28,90	2.312,00
42	Mangueira para jardim de 3/4" com 50 metros em PVC	ROLO	16	PLASTIMAR	180,00	2.880,00

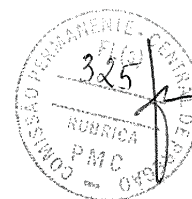


## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE



43	Mictório de louça	UNIDADE	80	LOGASA	360,00	28.800,00
44	Pia inox 1.20 m, 01 cuba	UNIDADE	80	BRANOX	220,00	17.600,00
45	Pia inox 1.50 m, 01 cuba	UNIDADE	60	BRANOX	314,00	18.840,00
46	Pino fêmea	UNIDADE	60	ROMAZI	4,40	264,00
47	Pino macho	UNIDADE	60	ROMAZI	3,50	210,00
48	Registro de gaveta de 1.1/2"	UNIDADE	24	DOCOL	92,00	2.208,00
49	Registro de gaveta de 1.1/4"	UNIDADE	32	DOCOL	71,60	2.291,20
50	Registro de gaveta de 1"	UNIDADE	56	DOCOL	37,90	2.122,40
51	Registro de gaveta de 3/4"	UNIDADE	40	DOCOL	38,00	1.520,00
52	Sifão duplo para pia	UNIDADE	160	VALEPLAST	13,25	2.120,00
53	Sifão simples para pia	UNIDADE	320	VALEPLAST	5,95	1.904,00
54	Sifão triplo para pia	UNIDADE	40	DUDA	37,50	1.500,00
55	Soquete prático	UNIDADE	2400	PLUZIE	5,65	13.560,00
56	Tomada dupla	UNIDADE	160	PLUZIE	9,60	1.536,00
57	Tomada simples	UNIDADE	80	PLUZIE	5,80	464,00
58	Torneira 1158, em metal, tamanho 1/2/3/4	UNIDADE	96	BOGNAR	50,00	4.800,00
59	Válvula para pia americana 3.1/2"	UNIDADE	80	PANINOX	9,50	760,00
60	Vaso sanitário acoplado	UNIDADE	80	CELITE	368,20	29.456,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 463.412,24 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)						

LOTE II - EXCLUSIVO ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Alicate universal 8"	UNIDADE	20	DISMA	37,90	758,00
2	Arandela funda em PVC	UNIDADE	20	TELHALUZ	22,50	450,00



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

3	Arandela rasa em PVC	UNIDADE	20	TELHALUZ	22,60	452,00
4	Assento sanitário em polipropileno	UNIDADE	30	KRONA	21,85	655,50
5	Bóia para caixa d'água ¾	UNIDADE	20	DUDA	7,50	150,00
6	Cabo de rede para internet com 305 metros	UNIDADE	5	MULTITOC	423,15	2.115,75
7	Cabo flexível 06 mm	UNIDADE	20	COBRECOM	362,00	7.240,00
8	Cabo PP 2 x 1.1/2	UNIDADE	16	COBRECOM	340,00	5.440,00
9	Cabo PP 2 x 2.1/2	UNIDADE	14	COBRECOM	495,00	6.930,00
10	Caixa d'água de 1000 litros	UNIDADE	14	ACQUALIMP	545,00	7.630,00
11	Caixa d'água de 500 litros	UNIDADE	10	ACQUALIMP	350,00	3.500,00
12	Calha PVC com 3 metros	UNIDADE	12	GRAMPLAST	117,90	1.414,80
13	Canaleta monofásica	UNIDADE	50	ILUMI	4,80	240,00
14	Canaleta trifásica	UNIDADE	20	ILUMI	14,45	289,00
15	Cano soldável de 25 mm	UNIDADE	20	KRONA	23,00	460,00
16	Cano soldável de 32 mm	UNIDADE	20	KRONA	40,00	800,00
17	Chuveiro plástico, tamanho 30 cm	UNIDADE	20	LUCONI	6,20	124,00
18	Descarga externa completa	UNIDADE	100	GRAMPLAST	49,80	4.980,00
19	Disjuntor monofásico de 16 AMP	UNIDADE	30	SOPRANO	11,40	342,00
20	Disjuntor monofásico de 20 AMP	UNIDADE	30	SOPRANO	11,70	351,00
21	Disjuntor trifásico de 16 AMP	UNIDADE	18	SOPRANO	62,90	1.132,20
22	Disjuntor trifásico de 20 AMP	UNIDADE	18	SOPRANO	64,00	1.152,00
23	Disjuntor trifásico de 40 AMP	UNIDADE	18	SOPRANO	67,00	1.206,00
24	Ducha higiênica para banheiro, em PVC, cor branca	UNIDADE	30	BRANCA LEONE	23,00	690,00
25	Eletroduto corrugado flexível 1/2"	ROLO	16	SUCCESSO	79,00	1.264,00





## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE



26	Eletroduto corrugado flexível 3/4"	ROLO	12	SUCCESSO	59,75	717,00
27	Eletroduto corrugado flexível 5/8"	ROLO	6	SUCCESSO	62,00	372,00
28	Eletroduto rígido de 1.1/2"	UNIDADE	20	KRONA	33,90	678,00
29	Eletroduto rígido de 1.1/4"	UNIDADE	30	KRONA	32,50	975,00
30	Eletroduto rígido de 1"	UNIDADE	30	KRONA	19,75	592,50
31	Eletroduto rígido de 3/4"	UNIDADE	20	KRONA	12,00	240,00
32	Emenda para calha PVC	UNIDADE	12	GRAMPLAST	20,27	243,24
33	Engate flexível de 40 cm em PVC	UNIDADE	80	KRONA	4,40	352,00
34	Extensão monofásica com 10 metros	UNIDADE	6	MACTRONIC	33,25	199,50
35	Fita isolante 20 metros	UNIDADE	40	ADERE	6,60	264,00
36	Furadeira de 500 w	UNIDADE	1	TRAMONTINA	234,67	234,67
37	Interruptor 01 seção com tomada	UNIDADE	60	ROMAZI	7,90	474,00
38	Interruptor 02 seções com tomada	UNIDADE	40	ROMAZI	12,80	512,00
39	Lâmpada compacta de 32 watts	UNIDADE	700	TASCHIBRA	35,50	24.850,00
40	Lavatório pequeno louça	UNIDADE	20	LOGASA	79,80	1.596,00
41	Luminária tartaruga em policarbonato	UNIDADE	20	ILUMI	28,90	578,00
42	Mangueira para jardim de 3/4" com 50 metros em PVC	ROLO	4	PLASTIMAR	180,00	720,00
43	Mictório de louça	UNIDADE	20	LOGASA	360,00	7.200,00
44	Pia inox 1.20 m, 01 cuba	UNIDADE	20	BRANOX	220,00	4.400,00
45	Pia inox 1.50 m, 01 cuba	UNIDADE	15	BRANOX	314,00	4.710,00
46	Pino fêmea	UNIDADE	15	ROMAZI	4,40	66,00
47	Pino macho	UNIDADE	15	ROMAZI	3,50	52,50
48	Registro de gaveta de 1.1/2"	UNIDADE	6	DOCOL	92,00	552,00



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE



49	Registro de gaveta de 1.1/4''	UNIDADE	8	DOCOL	71,60	572,80
50	Registro de gaveta de 1''	UNIDADE	14	DOCOL	37,90	530,60
51	Registro de gaveta de 3/4''	UNIDADE	10	DOCOL	38,00	380,00
52	Sifão duplo para pia	UNIDADE	40	VALEPLAST	13,25	530,00
53	Sifão simples para pia	UNIDADE	80	VALEPLAST	5,95	476,00
54	Sifão triplo para pia	UNIDADE	10	DUDA	37,50	375,00
55	Soquete prático	UNIDADE	600	PLUZIE	5,65	3.390,00
56	Tomada dupla	UNIDADE	40	PLUZIE	9,60	384,00
57	Tomada simples	UNIDADE	20	PLUZIE	5,80	116,00
58	Torneira 1158, em metal, tamanho <sup>1/2</sup> / <sub>3/4</sub>	UNIDADE	24	BOGNAR	50,00	1.200,00
59	Válvula para pia americana 3.1/2''	UNIDADE	20	PANINOX	9,50	190,00
60	Vaso sanitário acoplado	UNIDADE	20	CELITE	368,20	7.364,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 115.853,06 (cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e três reais e seis centavos)						



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07.001/2016**

**ANEXO IV – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA**

Conforme edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.003/2016 – SRP** e o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 670/2014, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07.001/2016**.

**1. RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_

**CNPJ Nº.:** \_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_

**RG Nº.:** \_\_\_\_

**CPF Nº.:** \_\_\_\_



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 26.002/2015-CP. A CPCL DE CAUCAIA-CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ NO DIA 30 DE MAIO DE 2016 ÀS 09 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA CORONEL CORREIA, Nº 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA, CEARÁ, A SESSÃO PARA O RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 26.002/2015-CP, CUJO OBJETO É A DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) E DO SERVIÇO DE TÁXI ADAPTADO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÁ SER ADQUIRIDA JUNTO A CPCL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H. CAUCAIA-CE, 11 DE ABRIL DE 2016. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA – PRESIDENTE DA CPCL. CAUCAIA-CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 26.004/2015 – SRP - EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP. A PREGOEIRA DE CAUCAIA/CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 26 DE ABRIL DE 2016 ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA AV. CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COM REBOBINAMENTO DE BOMBAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA. A PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 08.001/2016. OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ORGANIZAÇÃO, MALOTES E DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS DAS 6 (SEIS) UNIDADES FORMATIVAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: ANTONIA DE PAULA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 31.968,00 (Nº CONTRATO: 20160406001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 08.21.2090.3.3.90.39.00; CONTRATADO: EXPANSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (SR. FRANCISCO CLEUDIANO LIMA DE MELO SOUZA). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2016. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 039/2015. OBJETO: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: SR. EVERTON KRYSYAN VIEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO CAUCAIA/CE, NO VALOR GLOBAL R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)- Nº CONTRATO 20160315001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 20.01.2173.3.3.90.39.00. CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI - CNPJ Nº. 07.779.242/0001-74 (REPRESENTANTE: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA). VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016. DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 32.001/2016-TP. A CPCL DE CAUCAIA-CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE EM

VIRTUDE DA SESSÃO ANTERIOR TER SIDO DESERTA, QUE RESOLVE REPUBLICAR O EDITAL E QUE REALIZARÁ NO DIA 29 DE ABRIL DE 2016 ÀS 09 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA CORONEL CORREIA, Nº 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA, CEARÁ, NOVA SESSÃO PARA O RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 32.001/2016-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL (ESPAÇO MAIS CULTURA) DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. A DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÁ SER ADQUIRIDA JUNTO A CPCL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H. CAUCAIA-CE, 08 DE ABRIL DE 2016. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA – PRESIDENTE DA CPCL DE CAUCAIA-CE.

ERRATA DO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150313001. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2016- ANO XV. Nº 1020. ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA Nº 00.002/2014-TP. LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2014-TP. DATA DA ERRATA: 11 DE ABRIL DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.001/2016 - SIGNATÁRIOS: DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL REPRESENTANTE: ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: F. A. DE ALMEIDA VAREJISTA - ME REPRESENTANTE: JOSÉ CLEILSON LIMA DA ROCHA; VALOR REGISTRADO PARA O LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 280.497,00; LOTE 01 (EXCLUSIVO ME E EPP): R\$ 70.124,25; LOTE 02 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) R\$: 463.412,24; LOTE 02 (EXCLUSIVO ME E EPP): R\$ 115.853,06 PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07.003/2016. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E PINTURA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP) DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20160407001 – PP 08.034/2015 – SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, MENOR PREÇO POR LOTE (COM COTA RESERVADA A ME/EPP). SIGNATÁRIOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETÁRIA: ANTÔNIA CLAUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADO: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.458.279/0001-63, REPRESENTANTE LEGAL: ELAINE SILVA MARINHO - VALOR GLOBAL R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.22 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / 2093 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 08.22 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / 2095 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE SESSÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09.003/2015 (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO À MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP). O PREGOEIRO DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.003/2015 DATA DA PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2016 ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CEP: 61.600-004, CAUCAIA-CE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FOI DECLARADA DESERTA, SENDO O PROCESSO REMETIDO A SECRETARIA COMPETENTE PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ANTÔNIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. O PREGOEIRO.